



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0363/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA O DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.

PROTOCOLO nº 15.436.554-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral **CORONEL QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA**.

CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, inscrito na CNPJ/MF sob o n.º 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Candido, n.º 555, bairro Centro, Londrina, Paraná, neste ato representada legalmente por **LILIANA DA SILVA SOUZA**, RG 4.152.852-4 SSP/PR, CPF/MF sob n.º 543.845.599-68, e **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE** RG 3.708.263-5 SSP/PR e CPF 506.436.499-72

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 545/2016, nos termos da sua Cláusula Primeira, Item 1.2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 23/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor mensal a ser R\$ **3.433,39 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor total para o período de R\$ **41.200,68 (quarenta e um mil, duzentos reais e sessenta e oito centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0363/2018**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação 3917.06.421.13.4383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113.

As despesas em 2019 correrão a conta da dotação orçamentária daquele exercício, incluídas e previstas na proposta orçamentária do exercício de 2019.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018.



**CORONEL QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SESP
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 065/2018 – SESP/PR**


**LILIANA DA SILVA SOUZA
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**


**ARARÉCIDO RODRIGUES DE ANDRADE
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:


Edson Evangelista de Souza
Sercomtel - Vendas
(43) 3375-1385